



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**Av. Hiléia, s/nº - Agrópolis do Incra- Bairro Amapá- CEP: 68502.100- Marabá- Pará**  
**GABINETE DO VEREADOR ALECIO STRINGARI**  
**E-mail: alecio.stringari@hotmail.com**

**Requerimento de nº. 049/2020.**

**Autor: Alecio Stringari**

**Assunto:** Solicito que seja cumprido o Estatuto do Idoso, pelas Agências do Banco Bradesco, bem como instalar tendas em frente a suas agências.

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores;**

O Vereador que este subscreve requer que, depois de ouvido o plenário desta Casa de Leis, na forma do art. 166, inciso V, combinado com o § 3º do Regimento Interno, seja encaminhado ofício para Prefeitura Municipal de Marabá e cópia para as agências do Banco Bradesco, com a solicitação acima descrita.

#### **Justificativa**

Sendo o Estatuto do Idoso uma lei federal nº10. 741 de 1 de Outubro de 2003, em seu artigo 2, garante ao idoso o seguinte:

- "Artigo. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade."

Diante disto, solicito das agências do Banco Bradesco que respeite este artigo, pois, já houve várias situações de desrespeito ao estatuto do idoso, diante da pandemia do COVID-19, não houve preocupação por parte dos gerentes de tais agências, em instalar tendas, para melhor atender aos clientes, colocando em risco a saúde, expondo os mesmos ao sol ou chuva, sem o mínimo de meios para abrigá-los, deixando-os vulneráveis, ao risco de contrair outras doenças.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares, a aprovação do requerido.

Plenário em 01 de Julho de 2020.

Atenciosamente,

**Alecio Stringari**  
**Vereador-CMM-PDT**  
**“O trabalho continua”.**